



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL**  
Presidência

Termo de Quitação - IBRAM/PRESI

**TERMO DE QUITAÇÃO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL Nº 14/2020 – PRESI/BRASÍLIA AMBIENTAL**

**Interessado:** Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB

**CNPJ:** 00.082.024/0001-37

**Atividade:** erradicação de vegetação nativa para a execução das obras de implementação de duas elevatórias de esgoto do SES do Setor Habitacional Bernardo Sayão (RA X) e do Setor de Mansões Park Way (RA XXIV).

**Processo de Compensação Florestal:** 00391-00000377/2019-94

**Termo de Compromisso de Compensação Florestal:** SEI-GDF n.º 32/2020 - IBRAM/PRESI (40138743)

**EMENTA:** Atesta o cumprimento de compensação florestal por meio do pagamento de valor pecuniário à vegetação suprimida, na forma prevista no inciso V do art. 20 do Decreto distrital nº 39.469, de 22 de novembro de 2018.

Pelo presente Termo de Quitação, o presidente do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental, com base nos documentos constantes do processo em epígrafe, consubstanciados no Parecer Técnico n.º 161/2020 - IBRAM/PRESI/SEGER/UCAF, **ATESTA**, para os devidos fins, o cumprimento do Termo de Compromisso de Compensação Florestal SEI-GDF n.º 32/2020 - IBRAM/PRESI (40138743), cujo objeto é o pagamento de compensação florestal decorrente da erradicação de vegetação nativa para a execução das obras de implementação de duas elevatórias de esgoto do SES do Setor Habitacional Bernardo Sayão (RA X) e do Setor de Mansões Park Way (RA XXIV), devida pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB.

**CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS**

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS - Matr. 1695059-3, Presidente do Brasília Ambiental**, em 09/11/2020, às 16:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=50365953)  
verificador= **50365953** código CRC= **4F53E9CA**.

